

DECRETO Nº 1240, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

MODIFICA O DECRETO Nº 1232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 28/03/16, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO, VALORES E FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), senhor Ronilton Gomes Cintra, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de ampliação do prazo para a esmerada orientação de todos os servidores públicos municipais acerca da nova regulamentação da concessão de diárias de viagem no âmbito da administração pública municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 13 do Decreto nº 1232, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1232, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 10 de novembro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**